



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00678/2017

: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO UBERLÂNDIA RUGBY CLUBE

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º - Fica considerada como entidade de utilidade pública a Instituição Uberlândia Rugby Clube, com sede no Município de Uberlândia-MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Felipe Felps
Vereador

Justificativa:

Pelo presente encaminhado para análise o Projeto de Lei que considera de Utilidade Pública Municipal a Instituição Uberlândia Rugby Clube. A instituição tem por objetivo as práticas esportivas em geral, entre elas o Rugby em todas as categorias e modalidades. Tem como finalidade desenvolver apoiar e incentivar a prática do Rugby, realizando atividades de iniciação e aperfeiçoamento técnico, organizar competições e realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do Rugby. O presente projeto preenche todos os requisitos exigidos pela legislação municipal. Diante do exposto, requer o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente projeto.

Ver. Felipe Felps
Vereador

